LEI Nº. 4.866/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 15/12/2020 A 15/03/2021.
Carlos A. Kampa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DIFERENCIADO NOS MOLDES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar projeto construtivo de 01 (um) galpão industrial, parte integrante da ampliação do Complexo Industrial do Grupo Herval Indústria de Móveis, Colchões e Espumas Ltda., de acordo com projeto arquitetônico, equivalente a aproximadamente 55.000m² (cinquenta e cinco mil metros quadrados), a ser edificado em matrículas diversas, ainda que eventualmente dissonantes com as normas municipais preestabelecidas, mormente o Código de Obras e o Plano Diretor.

Parágrafo único. Em caso de necessidade, poderão ser aprovadas alterações para adequação do projeto arquitetônico a situações fáticas e legais.

Art. 2º Fica autorizada a expedição do habite-se após a solicitação e vistoria, nos moldes do projeto aprovado.

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page http://www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Carlos A. Kasper

CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,

PREFEITA MUNICIPAL.

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page **http://www.doisirmaos.rs.gov.br** - E-mail: **gabinete@doisirmaos.rs.gov.br**